



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em atendimento à determinação contida na Resolução nº:11.535/2014/CM/PMA e Regulamentação das Normas e Procedimentos de Inexigibilidade de Licitação Fundamentadas no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021 em razão do valor e instados a nos manifestar pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:20.736/2024** de procedimento de **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:001/2025**, quanto à formalização do **CONTRATO Nº: 001.12.03.2025-SESAU/PMA**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua-SESAU/PMA, inscrita no CNPJ:11.941.767/0001-31 e o Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ:11.948.192/0001-89, por ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sr^a Dayane da Silva Lima que celebra com Locador Sr. **DAVID FRANCO RIBEIRO inscrito sob o CPF nº:793.965.202-49** contrato que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 01(um) IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, PARA ABRIGAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS JÚLIA SEFFER**, localizado no Conjunto Julia Seffer, Rua 09, casa 03, CEP: 67020470, Bairro: Águas Lindas- Ananindeua-PA, PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES conforme aludi a Cláusula Quinta do Prazo de Vigência e Prorrogação do referido instrumento em tela, que o Valor Total Estimado de 25.200,00 (vinte e cinco mil reais) previsto na Cláusula Segunda do contrato e que o crédito para a dispensa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária, previstos na seguinte Cláusula Quarta da Dotação Orçamentária.

Funcional Programática: 1030100012.273

Elemento Despesa: 339036-14, 339092-36

Fonte:16000000

Valor Mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Valor Total Estimado: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil reais)

. Temos a informar:

Inicialmente, Termo de Dispensa de Licitação nº:001/2025-SESAU/PMA e Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº:001/2025-SESAU/PMA, Declaração de Adequação Orçamentária, Contrato, Extrato e Publicação junto ao DOM, Autorização de Instauração de Procedimento Administrativo, Justificativa do Preço e Escolha do Fornecedor, ambos assinados pela Secretária Municipal de Saúde Sr^a. Dayane da Silva Lima; Ofícios nº:161/2025 e 160/2025-



SML/PMA assinado pela Secretária de Licitação Sr^a Tatyane Chaves Amaral Valério; Despacho do Gabinete da SML dos presentes anexos inseridos no Processo n^o:20.736/2024 de, 25/02/2025 assinado pela Agente de Núcleo/SML/PMA Sr^a Marcelle Macário; Memorando n^o:010/2024-Diretoria Técnica/SESAU, Documento de Formalização de Demanda-DFD, Estudo Técnico e Análise de Risco, Termo de Referência ambos assinados pela servidora Sâmia Cristiane Rabelo Borges, Declaração de Inexistência de Imóvel Público; Documentos do Imóvel, do proprietário e Certidões Negativa Regulamentação de Débitos Imobiliários; Relatório de Visita exarado por servidora Ana Cristina de Senna; Resumo do Laudo, Relatório Fotográfico com Pesquisas de Mecardo ambos atribuídos e assinados por servidores Arquitetos Joquebete Lameira CAU-\a34351-0 e Fernando Oliveira CAU-A33198-8 ; Extrato de Reserva de Dotação assinado pela Coordenadora do FMS Sr^a Maria do Carmo Reis, Minutas contrato, Termo de Exibibilidade/Ratificação; Acostado o Parecer Jurídico n^o:058/2025-PROGE/PMA de conhecimento/manifestação do Procurador Municipal Sr. DAVID REALE DA MOTA concluindo que. À luz dos elementos constantes dos autos e da Fundamentação jurídica apresentada, manifesta-se pela viabilidade jurídica da contratação pretendida, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. Dessa forma não se vislumbram óbices legais à ratificação da inexigibilidade de licitação e à formalização do contrato, com devida observância das disposições normativas aplicáveis. Consta o ACATO do Parecer Jurídico n^o:058/2025 pela subprocuradora Geral do Município Sr^a CHRISTIANE CARDOSO DO NASCIMENTO de 28/02/2025.

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **a presente Inexigibilidade de Licitação e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 74, inciso V da Lei de Licitações 14.133/2021 .**

Remetemos os autos à autoridade competente.

Ananindeua/PA, 19 de março de 2025.

